



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 264/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º ALTERAR E EQUIVALER as matrículas dos alunos da Universidade Federal da Fronteira Sul, geradas a partir do Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono, Transferência Externa e Retorno de Graduado nos ingressos referente aos semestres letivos de 2010.2; 2011.1, 2011.2; 2012.1 e 2012.2, conforme relação a seguir:

Matricula Incorreta	Nova Matrícula
1014300109	1024300004
1014300110	1024300005
1014300111	1024300006
1014110191	1124110001
1014110238	1124110002
1314500001	1224500009
1011301148	1021301004
1011301149	1021301005
1011301150	1021301006
1011400118	1021400002
1011400119	1021400003
1011400120	1021400004
1121501037	1111501001
1011600117	1021600003
1011600118	1021600004
1011700049	1021700002
1121701039	1111701005
1121701040	1111701006
1121711040	1111711005
1121711041	1111711006
1121711042	1111711007
1011720100	1021720007
1121801024	1111801006
1121801034	1111801007

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1021711002	1121711054
1011730069	1121730007
1021721026	1111721002
1011301059	1111301058
1021731038	1111731003
1121721060	1211721001
1011740015	1111740036
1111720041	1211720043
1121721058	1211721002
1311701001	1221701043
1311731001	1221731058
1125302031	1115302007
1015610175	1025610006
1015610176	1025610007
1015610178	1025610008
1015722094	1025722015
1015732075	1025732005
1015732076	1025732006
1015742090	1025742015
1025722001	1115722055
1015732035	1115732056
1012310081	1112310050
1012503083	1022503004
1012503084	1022503005
1012503086	1022503006
1012503087	1022503007
1122541029	1112541003
1012510066	1122510002
1012503030	1112503053
1012601120	1112601056
1012601050	1112601057
1012540012	1112540032
1013410094	1023410003
113530001	1113530054
1013530194	1023530003



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1013530195	1023530004
1013530196	1023530005
1013530197	1023530006
1013530198	1023530007
1013530199	1023530008
1013530200	1023530009
1013530201	1023530010
1013111131	1113111165
1013111196	1113111166
1013111199	1113111167
1013111137	1113111168
1013530172	1113530052
1013111096	1223111008
1013530190	1113530053

Art. 2º As novas matrículas deverão ser usadas pelos alunos a elas vinculados para fins de identificação no ambiente da instituição.

Art. 3º Tornam-se sem efeito os atos/documentos emitidos a partir dessa data que, porventura, contenham os números de matrícula alterados.

Art. 4º Para fins de registro as novas matrículas, acima elencadas, passarão a constar nos documentos acadêmicos gerados pelo SGA (Sistema de Gestão Acadêmica).

Art. 5º Os documentos gerados e arquivados até a data da entrada em vigor desta portaria, permanecerão com as informações anteriores sendo respaldados pela equivalência estabelecida pelo presente documento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 26 de março de 2013.


Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS